

ATO DO(A) DIREÇÃO Nº 30/2024

Reconduz Comissão de Sindicância Investigativa para apuração dos fatos de que trata o processo n. 23106.015424/2024-71.

O DIRETOR DO CENTRO DE ESTUDOS AVANÇADOS MULTIDISCIPLINARES DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e observando o Regimento Interno do Ceam, Art. 23, aprovado pela Resolução 018/2018 em sua 450^a Reunião do CONSUNI em 06/4/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Reconduzir a Comissão instituída pelo Ato da Direção Nº 01/2024, com os seguintes membros: Daneila Favaro Garrossini (DIN/UnB); Maria de Fátima Rodrigues Makiuchi (NECult-D); Assis da Costa Oliveira(CEAM), sob a Presidência do primeiro, para conduzir Sindicância Investigativa (SINVE).

Art. 2º A Comissão tem por finalidade buscar informações concernente o atraso na conclusão do curso Lato Sensu Especialização "Projeto de Capacitação para profissionais da saúde envolvidos com população de rua, com foco na população negra," referente ao processo nº 23546.085450/2022-16, 23546.105364/2023-18, 23546.095440/2023-70, bem como os atos, fatos e processos relacionados e conexos, para ao final elaborar relatório que permita o juízo de admissibilidade sobre a existência de indícios que justifiquem e respaldem a apuração e penalização.

Art. 3º As atividades devem serem concluídas em 60 (sessenta) dias, a partir da data da assinatura.

Art. 4º Ficam convalidados os atos administrativos praticados pela comissão de sindicância investigativa, desde a data de sua constituição, ainda que realizados fora do prazo estabelecido, conforme disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/1999, que permite a convalidação de atos administrativos que contenham vícios sanáveis, desde que não resultem em prejuízo para os interessados ou em efeitos materiais irreparáveis.

Art. 5º Este Ato entra em vigor a partir da sua assinatura.

Brasília, 02 de dezembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Mario Lima Brasil, Diretor(a) do Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares**, em 10/12/2024, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **12107926** e o código CRC **99F690FC**.

Referência: Processo nº 23106.039795/2022-87

SEI nº 12107926